



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 465

~~xNºxxxxxx~~

~~xAssentor~~

~~xServitor~~

~~xDataxxxx~~

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, a comprar uma carreta Basculante para o transporte de Lixo.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a adquirir um equipamento tipo Carreta Basculante, para transporte de lixo das vias públicas.

Artº. 2º - Fica também o executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00 ( Oitenta e cinco mil cruzados novos), para cobrir despesas referidas no artigo anterior.

Artº. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de Janeiro de 1.990.

- Antonio Germano da Silveira-  
Prefeito Municipal

- José Francisco da Silva-  
Tesoureiro